



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4080 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ato de Mesa nº 12, de 22 de Novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro Mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

01.01.01 Câmara Municipal

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43 da Lei 4.320/64:

01.01.01 Câmara Municipal

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 22 de novembro de 2022.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


Luiz Rodolfo da Silva
Assessor Jurídico